Órgão Oficial Eletrônico
Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1242

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº1548/2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ORÇAMENTÁRIO, NO ORÇAMENTO DE 2023, INCLUSÕES/ALTERAÇÕES NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023 E INCLUSÕES/ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo o Artigo 131, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº 757/2023.

Art. 1º Este decreto autoriza o Chefe do Poder Executivo a:

I – Incluir/alterar metas no Plano Plurianual de 2022 a 2025;

II – incluir/alterar metas nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023;

III – abrir Crédito adicional no exercício de 2023, de acordo com o inciso I e II do Art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R$ **400.000,00** (quatrocentos mil reais) mediante as inclusões/alterações das seguintes dotações orçamentárias, utilizando se dos da autorização constante do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes recursos:

Crédito Adicional Suplementar Orçamentário:

II - os provenientes de provável excesso de arrecadação, conforme a seguinte discriminação:

TIPO	REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
O	26	06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.40.00.00	1001	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
O	360	11.016.15.451.0002.2.033.3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
				SOMA	400.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura dos Créditos mencionados no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos, no Art. 43. da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, assim descritos:

Para Crédito Adicional Suplementar Orçamentário:

I- os provenientes de excesso de arrecadação, conforme a seguinte discriminação;

TIPO	REDUZIDO	CATEGORIA ECONOMICA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
	67	1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	1001	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	400.000,00
				TOTAL	400.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quarto Centenário/PR, 30 de agosto de 2023.

Wilson Akio Abe
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE Nº 01 E Nº 02, CONTENDO RESPECTIVAMENTE OS "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA DE PREÇOS", EM ATENDIMENTO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023-PMQC.

Aos **vinte** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e vinte e três,** às **nove** horas, no Paço Municipal "29 de Abril", sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, na Sala de Licitações, em **SESSÃO PÚBLICA**, sob presidência da Sra. **Sandra Regina Alves Monteiro Tognato** e membros os Srs. **Dayane Cristina dos Santos, Edvaldo da Rocha Souza, Maria Paula Lino Cestak** e **Rodrigo Kozan Xavier**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 024/2023-GM, para proceder ao recebimento dos envelopes de Nº 01 e Nº 02, referente à execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023-PMQC**, a saber, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM VIAS RURAIS NO DISTRITO DE BANDEIRANTES D´OESTE (ESTRADA PORTO II E PORTO V), NO MUNICIPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR, COM RECURSOS FINACEIROS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 905305/2020/MAPA/CAIXA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, PLANILHAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VINCULADAS AO EDITAL**. Aberta a sessão pela senhora presidente, apresentou-se como licitante a seguinte empresa: **[1] TERRAPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **39.879.205/0001-24**, sem representante credenciado; aberta a palavra, não houve manifestação; logo após, a senhora presidente solicitou o registro em ata, de que o *Aviso da Licitação* em referência teve a sua publicidade no *Órgão Oficial Eletrônico do Município de Quarto Centenário, Jornal 'Gazeta Regional de Goioerê/PR', Jornal 'Folha de Londrina' e no Diário Oficial da União, bem como o encaminhamento dos dados da licitação ao Mural de Licitações do TCE/PR;* ato continuo foram *rubricados os lacres* dos envelopes de Nº 01 e Nº 02 pela comissão de licitação, para a verificação de sua *inviolabilidade*. Aberta a palavra, não houve manifestação. Em seguida a comissão de licitação em atendimento ao item 5.1 do edital, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante, verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanções que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: **a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela **Controladoria-Geral da União**, **b)** Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF, c)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo **Conselho Nacional de Justiça**, **d)** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – **TCU** e **e)** Cadastro de Impedidos de Licitar e Contratar do Tribunal de Contas do Estado

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

| Página - 1 - de 2 |

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE Nº 01 E Nº 02, CONTENDO RESPECTIVAMENTE OS "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA DE PREÇOS", EM ATENDIMENTO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023-PMQC.

do Paraná – **TCE/PR; da consulta verificou-se que a licitante não possui restrições junto aos referidos órgãos**. Após procedeu-se à *abertura* do envelope de Nº 01 contendo os documentos de habilitação da licitante, onde o seu conteúdo foi rubricado pela comissão. Aberta novamente a palavra, porém ninguém dela fez uso. Logo após a comissão por unanimidade dos seus integrantes, deliberou que a **análise e o julgamento da habilitação,** serão oportunamente divulgados e encaminhados via e-mail ao participante, fixado em quadro próprio de avisos existente nas dependências do Paço Municipal "29 de Abril", publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Quarto Centenário, bem como no Portal da Transparência da Municipalidade (www.quartocentenario.pr.gov.br), e que a data e horário de abertura do envelope de Nº 02, contendo a Proposta de Preços da licitante habilitada será estabelecida mediante *aviso convocatório* encaminhado via e-mail ao participante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, fixado no quadro próprio de avisos existente nas dependências do Paço Municipal "29 de Abril", publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Quarto Centenário, bem como no Portal da Transparência da Municipalidade. Nada mais havendo, às **dez horas,** a senhora presidente deu por encerrada à sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela presidente e membros da comissão de licitação.

Sandra Regina Alves Monteiro Tognato
Presidente

Dayane Cristina dos Santos
Membro

Edvaldo da Rocha Souza
Membro

Maria Paula Lino Cestak
Membro

Rodrigo Kozan Xavier
Membro

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

| Página - 2 - de 2 |

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivoexarado pela Comissão Permanente de Licitações, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 143/2023
b) Licitação Nrº : 16/2023
c) Modalidade : Processo Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 30/08/2023
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS PARA ATENDIMENTO DE ÓRGÃOS INTEGRANTES DA MUNICIPALIDADE.

04.122.0002.2.002. - MANTER E EQUIPAR O GOVERNO MUNICIPAL
04.122.0002.2.006. - MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
04.123.0002.2.008. - MANTER E EQUIPAR A FAZENDA MUNICIPAL
10.122.0003.2.077. - MANTER E EQUIPAR A SECRETÁRIA DE SAÚDE
10.301.0003.2.131. - MANTER E EQUIPAR A ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE
08.244.0004.2.129. - MANTER E EQUIPAR O CRAS
08.244.0004.2.019. - MANTER E EQUIPAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0004.6.059. - MANTER O CONSELHO TUTELAR
12.361.0005.2.143. - MANTER A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
27.812.0007.2.034. - MANTER E EQUIPAR O ESPORTE
15.451.0002.2.033. - MANTER E EQUIPAR AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
20.606.0010.2.038. - MANTER E EQUIPAR A AGRICULTURA E O MEIO AMBIENTE

Fornecedor: NORDESTE TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 76.299.270/0001-07
LOTE 1
Valor Total do Lote: 36.616,15 (trinta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e quinze centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PASSAGEM RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL, ÔNIBUS CONVENCIONAL, INCLUINDO A TAXA DE EMBARQUE (TRECHO DE REFERÊNCIA: **QUARTO CENTENÁRIO-PRxCAMPO MOURÃO-PR).**	UNID	50	R$ 35,17	1.758,50
2	PASSAGEM RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL, ÔNIBUS CONVENCIONAL, INCLUINDO A TAXA	UNID	25	R$ 16,07	401,75

	DE EMBARQUE (TRECHO DE REFERÊNCIA: **QUARTO CENTENÁRIO-PRxNOVA AURORA-PR).**				
3	PASSAGEM RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL, ÔNIBUS CONVENCIONAL, INCLUINDO A TAXA DE EMBARQUE (TRECHO DE REFERÊNCIA: **QUARTO CENTENÁRIO-PRxFORMOSA DO OESTE-PR).**	UNID	30	R$ 11,66	349,80
4	PASSAGEM RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL, ÔNIBUS CONVENCIONAL, INCLUINDO A TAXA DE EMBARQUE (TRECHO DE REFERÊNCIA: **QUARTO CENTENÁRIO-PRxGOIOERÊ-PR).**	UNID	30	R$ 6,44	193,20
5	PASSAGEM RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL, ÔNIBUS CONVENCIONAL, INCLUINDO A TAXA DE EMBARQUE (TRECHO DE REFERÊNCIA: **QUARTO CENTENÁRIO-PRxCASCAVEL-PR).**	UNID	35	R$ 48,98	1.714,30
6	PASSAGEM RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL, ÔNIBUS CONVENCIONAL, INCLUINDO A TAXA DE EMBARQUE (TRECHO DE REFERÊNCIA: **QUARTO CENTENÁRIO-PRxCURITIBA-PR).**	UNID	60	R$ 224,94	13.496,40
7	PASSAGEM RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL, ÔNIBUS CONVENCIONAL, INCLUINDO A TAXA DE EMBARQUE (TRECHO DE REFERÊNCIA: **CAMPO MOURÃO-PRxQUARTO CENTENÁRIO-PR).**	UNID	50	R$ 40,17	2.008,50
8	PASSAGEM RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL, ÔNIBUS CONVENCIONAL, INCLUINDO A TAXA DE EMBARQUE (TRECHO DE REFERÊNCIA: **NOVA AURORA-PRxQUARTO CENTENÁRIO-PR).**	UNID	20	R$ 17,95	359,00
9	PASSAGEM RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL, ÔNIBUS CONVENCIONAL, INCLUINDO A TAXA DE EMBARQUE (TRECHO DE REFERÊNCIA: **FORMOSA DO OESTE-PRxQUARTO CENTENÁRIO-PR).**	UNID	25	R$ 12,01	300,25

10	PASSAGEM RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL, ÔNIBUS CONVENCIONAL, INCLUINDO A TAXA DE EMBARQUE (TRECHO DE REFERÊNCIA: **GOIOERÊ-PRxQUARTO CENTENÁRIO-PR).**	UNID	20	R$ 9,38	187,60
11	PASSAGEM RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL, ÔNIBUS CONVENCIONAL, INCLUINDO A TAXA DE EMBARQUE (TRECHO DE REFERÊNCIA: **CASCAVEL-PRxQUARTO CENTENÁRIO-PR).**	UNID	35	R$ 54,11	1.893,85
12	PASSAGEM RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL, ÔNIBUS CONVENCIONAL, INCLUINDO A TAXA DE EMBARQUE (TRECHO DE REFERÊNCIA: **CURITIBA-PRxQUARTO CENTENÁRIO-PR).**	UNID	60	R$ 232,55	13.953,00

Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ R$ 36.616,15

QUARTO CENTENÁRIO, 30 de agosto de 2023.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 121/2022-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

São partes integrantes deste instrumento: como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº. 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. WILSON AKIO ABE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.971.307-1 SESP/PR e inscrito no CPF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº. 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **CONTRATADA,** a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. 61.074.175/0001-38, estabelecida à Avenida das Nações Unidas, Nº. 14261 - Ala A – 17º a 21º andar, Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu procurador o **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 29499596-1/SSP-SP e inscrito no CPF/MF Nº. 219.802.708-99, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 121/2022-PMQC,** de acordo com os autos do **Protocolo nº. 711/2023-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste de valor de acordo com o índice do IPCA-E, referente à **CONTRATAÇÃO DE COBERTURAS DE SEGURO PARA O VEÍCULO "CAMINHÃO M. BENZ/ATEGO 1719 PLACAS RHY0F13" PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR,** conforme justificativa vinculada aos autos do protocolo epigrafado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá o prazo de vigência dilatado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **12/09/2023** e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

Havendo prorrogação da vigência contratual, os valores poderão sofrer reajuste baseado no índice do **IPCA-E** ou outro que vier a substituí-lo, relativo aos 12 (doze) meses anteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Por este Termo Aditivo o valor unitário abaixo relacionado fica alterado a partir de 12/09/2023 de acordo **IPCA-E** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), do Instituto Brasileiro de Geográfica e Estatística – IBGE:

Descrição do veículo a ser segurado:

Marca/Modelo	Placa	Ano/Mod.	Chassi	Renavam
M. BENZ/ATEGO 1719	RHY0F13	2021/2021	9BM958150MB254392	01297120768

Coberturas mínimas contratadas:

Placa	Cobertura básica do Casco	Danos Morais	DMT	DCT	APP/DMH	Franquia	Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores	Assist. 24 hrs.	Custo Individual do Veículo (R$)
RHY0F13	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	Normal	Completo	S/ Limite Km	**1.341,08**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o objeto deste contrato, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias**:**

414	12.017.20.606.0010.2.038.3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
25	06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
366	11.016.15.451.0002.2.033.3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, **em 04 (quatro) parcelas iguais**, sendo a primeira após a emissão da apólice e as demais decorridos 30/60/90 dias da primeira parcela, de acordo com a "Nota de Autorização de Despesa" emitida pela administração, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda e mediante apresentação de documento fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no **artigo 57, Inciso II e com base nos artigos 5°, 55 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 28 de Agosto de 2023.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
CONTRATANTE

ALEXANDRE PONCIANO SERRA
Procurador
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

	EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023-PMQC
CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO** – CNPJ Nº 01.619.104/0001-41.
CONTRATADA:	**NORDESTE TRANSPORTES LTDA** -inscrita no CNPJ/MF sob Nº. **76.299.270/0001-07.**
PROCESSO:	**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2023**
OBJETO:	**AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS PARA ATENDIMENTO DE ÓRGÃOS INTEGRANTES DA MUNICIPALIDADE.**
VALOR:	**R$ 36.616,15 (trinta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e quinze centavos**).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 25, caput, da Lei Nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	30 de Agosto de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, com sede administrativa, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. WILSON AKIO ABE, **ratifica** o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2023**, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme quadro abaixo:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2023 NÚMERO DO PROCESSO Nº 143/2023	
CONTRATADA(O): NORDESTE TRANSPORTES LTDA	**CNPJ/MF:** 76.299.270/0001-07
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS PARA ATENDIMENTO DE ÓRGÃOS INTEGRANTES DA MUNICIPALIDADE.	
VALOR TOTAL: R$ 36.616,15 (trinta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e quinze centavos)	
DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2023	
FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 29 de agosto de 2023

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE FÉRIAS

SERVIDOR	**ALDINEIA VIDAL**
CARGO	**CHEFE DE SEÇÃO**
LOTAÇÃO	**SEASO**
DURAÇÃO	**18 DIAS**
PERÍODO AQUISITIVO	**04/01/2022 A 03/01/2023**
PERÍODO DE FÉRIAS	**21/08/2023 A 07/09/2023**

SERVIDOR	**ANDERSON CAIRES SANTOS**
CARGO	**MOTORISTA**
LOTAÇÃO	**SESAU**
DURAÇÃO	**30 DIAS**
PERÍODO AQUISITIVO	**20/11/2021 A 19/11/2022**
PERÍODO DE FÉRIAS	**10/09/2023 A 09/10/2023**

SERVIDOR	**ANDERSON S. CARDOSO**
CARGO	**FISIOTERAPEUTA**
LOTAÇÃO	**SESAU**
DURAÇÃO	**15 DIAS**
PERÍODO AQUISITIVO	**31/12/2021 A 30/12/2022**
PERÍODO DE FÉRIAS	**04/09/2023 A 18/09/2023**

SERVIDOR	**BRUNO O. T. GONÇALVES**
CARGO	**CHEFE DE SEÇÃO**
LOTAÇÃO	**SEFAZ**
DURAÇÃO	**10 DIAS**
PERÍODO AQUISITIVO	**18/07/2022 A 17/07/2023**
PERÍODO DE FÉRIAS	**10/08/2022 A 19/08/2023**

SERVIDOR	**GIZELLI F. DO NASCIMENTO**
CARGO	**ESCRITURÁRIO**
LOTAÇÃO	**SESAU**
DURAÇÃO	**30 DIAS**
PERÍODO AQUISITIVO	**04/07/2021 A 03/07/2022**
PERÍODO DE FÉRIAS	**04/09/2023 A 03/10/2023**

SERVIDOR	**ILZA G. RODRIGUES**
CARGO	**AGECOM**
LOTAÇÃO	**SESAU**
DURAÇÃO	**30 DIAS**
PERÍODO AQUISITIVO	**01/08/2022 A 31/07/2023**
PERÍODO DE FÉRIAS	**04/09/2023 A 03/10/2023**

SERVIDOR	**MARCOS A. MARCON**
CARGO	**ENFERMEIRO**
LOTAÇÃO	**SESAU**
DURAÇÃO	**15 DIAS**
PERÍODO AQUISITIVO	**02/08/2021 A 01/08/2022**
PERÍODO DE FÉRIAS	**11/09/2023 A 25/09/2023**

SERVIDOR	**NILVANDA AP.N. VALLE**
CARGO	**ASSIST. ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO	**SEADM**
DURAÇÃO	**30 DIAS**
PERÍODO AQUISITIVO	**17/06/2021 A 16/06/2022**
PERÍODO DE FÉRIAS	**01/09/2023 A 08/09/2023**

SERVIDOR	**RODRIGO KOZAN XAVIER**
CARGO	**OFICIAL ADMINIST. I**
LOTAÇÃO	**SEFAZ**
DURAÇÃO	**15 DIAS**
PERÍODO AQUISITIVO	**25/06/2021 A 24/06/2022**
PERÍODO DE FÉRIAS	**13/09/2023 A 27/09/2023**

SERVIDOR	**SERGIO R. DA SILVA**
CARGO	**OFICIAL ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO	**SEADM**
DURAÇÃO	**15 DIAS**
PERÍODO AQUISITIVO	**04/12/2020 A 03/12/2021**
PERÍODO DE FÉRIAS	**11/09/2023 A 25/09/2023**

SERVIDOR	**SILVIO AP. BESSANI**
CARGO	**OPERADOR DE MÁQ.**
LOTAÇÃO	**SOSP**
DURAÇÃO	**13 DIAS**
PERÍODO AQUISITIVO	**05/05/2022 A 04/05/2023**
PERÍODO DE FÉRIAS	**21/08/2023 A 02/09/2023**

SERVIDOR	**VALÉRIA DA S. GONÇALVES**
CARGO	**AJUDANTE GERAL**
LOTAÇÃO	**SESAU**
DURAÇÃO	**30 DIAS**
PERÍODO AQUISITIVO	**19/02/2022 A 18/02/2023**
PERÍODO DE FÉRIAS	**04/09/2023 A 03/10/2023**

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO DA SILVA DE CRISTO:00721477925

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DA SILVA DE CRISTO:00721477925
Dados: 2023.08.30 15:13:30 -03'00'

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino